



Número: **0027303-93.2016.8.17.2001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/07/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa, Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE (AUTOR)	Sandra Mary Tenorio Godoi (ADVOGADO(A)) GILVANI BARROS FALCÃO (ADVOGADO(A))
HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME (RÉU)	
FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA (RÉU)	
ARMANDO LEMOS WALLACH (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11478 0566	15/09/2022 15:55	<a href="#">Elementos de Prova\Edital</a>	Edital\Edital (Outros)



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 13ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0027303-93.2016.8.17.2001

AUTOR: HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE

ADV: Sandra Mary Tenorio Godoi - OAB PE011008 - CPF: 217.436.654-15

REU: HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME, FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – FALÊNCIA (Art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05- LRF)**

**PRAZO DO EDITAL 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS OU HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS.**

Comarca – Recife/PE Juízo de Direito – Décima Terceira Vara Cível – Seção B, da Comarca do Recife/PE – EDITAL – HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE – ME E FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA. Este edital, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do artigo 99, Parágrafo Único, da Lei 11.101/2005, é passado na forma abaixo: O Excelentíssimo Sr. Ruy Trezena Patu Júnior, Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível (Seção B), da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiver em que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão datada de 23 de fevereiro de 2017, DECRETADA A FALÊNCIA DE HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE – ME E FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA, processada sob o nº 0027303-93.2016.8.17.2001, cujo resumo do sentença e da relação de credores segue transcrito adiante. SENTENÇA: HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE – ME E FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA, requereu autofalência com fundamento nos artigos 97, I e 105, ambos da Lei n.º 11.101/2005, sustentando a impossibilidade de continuidade da atividade empresarial sendo deferido o pedido do autor e determinadas por este MM. Juízo: (a) fixação do termo legal da falência em 18 de abril de 2016; (b) a nomeação do administrador judicial; (b) a habilitação de créditos pelos credores no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99 da referida Lei; (c) a suspensão de todas as execuções movidas contra o falido (d) a realização, pela Secretaria, do disposto nos incisos VIII, X, XIII do artigo 99 da Lei 11.101/2005, bem assim o edital a que se refere o parágrafo único do mencionado artigo. RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE III (TRIBUTÁRIA) – 01 (UM) CREDITORES – TOTAL R\$ 449.433,23; SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 449.433,23 CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – 14 (CATORZE) CREDITORES – TOTAL R\$ 303.030,11: ABC COMPONENTES HID LTDA R\$2.391,74; ART METAIS R\$39.457,53; BANCO SANTANDER S.A R\$72.837,66; BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BO R\$37.473,88; CONQUEST INFORMATICA LTDA R\$440,00; HEBERFLEX R\$495,60; IND COM PLASTICOS IBIRA LTDA R\$2.435,90; L H B COM SERV R\$32.101,22; MCONEX R\$29.090,10; NEWMANG INDUSTRIA E COMERCIO DE R\$1.972,51; PORTELA R\$27.321,34; PORTOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI R\$17.314,35; REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS R\$4.575,00; WURTH BRASIL R\$35.123,28. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para protocolar no endereço do administrador judicial, Praça Dr.



Fernando Figueira, nº 30, 6º Andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife-PE, ou encaminhar via e-mail: contato@vivanteaj.com.br, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que este Juízo funciona no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Avenida Desembargador Guerra Barreto, Ilha Joana Bezerra, Recife/ PE, CEP50090-700.

RECIFE, 13 de setembro de 2022

**Lauro Pedro dos Santos Neto**  
**Juiz(a) de Direito**

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

